

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 587, DE 2003 (APENSO AO PL N.º 4.732, DE 2001)

Dispõe sobre a elaboração de tabela de honorários médicos, odontológicos e de outros profissionais como base mínima para contratos com as operadoras de planos de saúde.

EMENDA SUPRESSIVA

Suprime-se o art. 4º do Projeto.

Sala da Comissão, em de de 2004.

Deputada SANDRA ROSADO
Relatora